

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 266/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 267/2020, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR, WILSON WITZEL, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE CANAL ELETRÔNICO PARA O RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇAS OU AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DURANTE O PLANO DE CONTINGÊNCIA À CONTENÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Autor: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 267/2020, do Deputado Delegado Carlos Augusto, que solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Witzel, o envio de mensagem dispondo sobre a obrigatoriedade de criação de canal eletrônico para o recebimento de documentação necessária para a concessão e gozo de licenças ou afastamentos dos servidores públicos civis e militares do Estado do Rio de Janeiro durante o plano de contingência à contenção do vírus Covid-19 (Coronavírus).

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Delegado Carlos Augusto, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 267/2020.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2020
(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 267/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 268/2020, QUE SOLICITA AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, WILSON WITZEL, PARA QUE TOMA MEDIDAS IMEDIATAS PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (BOMBEIROS, POLICIAIS MILITARES E POLICIAIS CIVIS) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIANTE DO QUADRO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA PARA CONTROLE E PREVENÇÃO CONTRA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).

Autor: Deputado FLAVIO SERAFINI
Relator: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 268/2020, do Deputado Flavio Serafini, que solicita ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, para que tome medidas imediatas para profissionais de segurança pública (bombeiros, policiais militares e policiais civis) do Estado do Rio de Janeiro diante do quadro do vírus COVID-19.

II - PARECER DO RELATOR

A presente Indicação Legislativa, apesar de ser meritória e de grande relevância, trata da mesma matéria do Projeto de Lei nº 2113/2020, que foi anexado ao Projeto de Lei nº 2042/2020, que tem o objetivo de fornecer Equipamentos de Proteção Individual e insumos aos profissionais de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Ocorre que, por ser uma medida de urgência e necessária do nobre Deputado Flavio Serafini e por se tratar de proposições de espécies distintas, nos termos do art. 123 do Regimento Interno da ALERJ, não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 268/2020.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2020
(a) Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 268/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 269/2020, QUE SOLICITA AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, WILSON WITZEL, PARA QUE TOMA MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ESTABELECEER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, TRENS, BARCAS E METRÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DE SAÚDE LOTADOS EM UNIDADES PÚBLICAS VINCULADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Autores: Deputado FLAVIO SERAFINI, ELIOMAR COELHO E RENATA SOUZA

Relator: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 269/2020, dos Deputados Flavio Serafini, Eliomar Coelho e Renata Souza, que solicita ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, para que tome medidas necessárias de interesse público, objetivando a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal para os servidores da área de saúde durante o período de calamidade pública em decorrência do Covid-19.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória dos nobres Deputados Flavio Serafini, Eliomar Coelho e Renata Souza e não havendo ne-

nhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 269/2020.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2020
(a) Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 269/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 270/2020, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SENHOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A SUSPENSÃO DE COBRANÇAS OU ISENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS CARTORÁRIOS EXTRAJUDICIAIS, ENQUANTO DURAR O PLANO CONTINGÊNCIA DA COVID-19, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado DR. DEODALTO
Relator: Deputado JOÃO PEIXOTO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 270/2020, do Deputado Dr. Deodalto, que solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Senhor Claudio de Mello Tavares, o envio de mensagem dispondo sobre a suspensão de cobranças ou isenção dos pagamentos de emolumentos dos serviços cartorários extrajudiciais, enquanto durar o plano de contingência da COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

II - PARECER DO RELATOR

A matéria em tela do nobre Deputado Dr. Deodalto é meritória e de suma relevância. Em face do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 270/2020.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2020
(a) Deputado JOÃO PEIXOTO - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 270/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 271/2020, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A PRIORIDADE NA EXPEDIÇÃO DE MANDADOS DE PAGAMENTO E ALVARÁS DE LEVANTAMENTO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES FORENSES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Autor: Deputado CARLOS MACEDO
Relator: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 271/2020, do Deputado Carlos Macedo, que solicita ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do TJ/RJ o envio de mensagem dispondo sobre a prioridade na expedição de mandados de pagamento e alvarás de levantamento durante o período de suspensão das atividades forenses em decorrência da pandemia do Covid-19.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Carlos Macedo e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 271/2020.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2020
(a) Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 271/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 272/2020, QUE SOLICITA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CESSÃO DE USO DO ESTÁDIO CAIO MARTINS, EM NITERÓI, PARA A CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO, NO LOCAL, DE UM HOSPITAL DE CAMPANHA NO TRATAMENTO DAS VÍTIMAS DA COVID-19, DURANTE O PERÍODO EM QUE PERSISTIR A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Autor: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH
Relator: Deputado LUIZ PAULO

(FAVORÁVEL COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa, de autoria do Deputado Alexandre Knoploch, que solicita ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, o envio de mensagem dispondo sobre a cessão de uso do estágio Caio Martins, em Niterói, para a criação e utilização, no local, de um hospital de campanha no tratamento das vítimas da covid-19, durante o período em que persistir a pandemia do novo coronavírus.

II - PARECER DO RELATOR

A indicação legislativa em análise pretende fazer com que o Poder Executivo envie mensagem dispondo sobre a cessão de uso do estádio Caio Martins, para a criação e utilização, no local, de um hospital de campanha no tratamento das vítimas da COVID-19, durante o período em que persistir a pandemia do Novo Coronavírus. Com o intuito de colaborar com a redação da indicação legislativa é que apresento as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

(MODIFICATIVA)

Modifique-se à ementa da indicação legislativa que passa a ter a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO CAIO MARTINS, EM NITERÓI, PARA A CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO, NO LOCAL, DE UM HOSPITAL DE CAMPANHA NO TRATAMENTO DAS VÍTIMAS DA COVID-19, DURANTE O PERÍODO EM QUE PERSISTIR A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

EMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA)

Modifique-se o artigo 1º da indicação legislativa que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a utilização do terreno de propriedade do Governo do Estado denominado Estádio Caio Martins, em Niterói, para criação e utilização, no local, de um hospital de campanha com o objetivo de ampliar a rede de assistência aos usuários do SUS durante o período em que persistir a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) aumentando significativamente o número de leitos na região.

Por se tratar de matéria meritória e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação, opino por parecer FAVORÁVEL COM EMENDAS à Indicação Legislativa nº 272/2020.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2020
(a) Deputado LUIZ PAULO - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL COM EMENDAS à Indicação Legislativa nº. 272/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 273/2020, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO RAÇA/COR NOS FORMULÁRIOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DISPONDO NA PORTARIA Nº 344, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Autora: Deputada RENATA SOUZA
Relator: Deputado JOÃO PEIXOTO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 273/2020, da Deputada Renata Souza, que solicita ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro o envio de mensagem dispondo sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde disposto na Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017.

II - PARECER DO RELATOR

A matéria em tela da nobre Deputada Renata Souza é meritória e de suma relevância. Em face do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 273/2020.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2020
(a) Deputado JOÃO PEIXOTO - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 273/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 274/2020, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR, WILSON WITZEL, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO POR PRAZO DETERMINADO DO DIRIGENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 274/2020, do Deputado Delegado Carlos Augusto, que solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Witzel, o envio de mensagem dispondo sobre a nomeação e o mandato por prazo determinado do dirigente da polícia civil do Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Delegado Carlos Augusto, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 274/2020.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2020
(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, na 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 14 de maio de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 274/2020.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020

(a) Deputados: ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente; LUIZ PAULO e DELEGADO CARLOS AUGUSTO, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 275/2020, QUE SOLICITA AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, WILSON WITZEL O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA DENTRO DO CFAP PARA ATENDER OS POLICIAIS MILITARES INFECTADOS OU COM SUSPEITA DE COVID-19.

Autor: Deputado RENATO ZACA
Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 275/2020, do Deputado Renato Zaca, que solicita ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, para que tome medidas necessárias de interesse público, objetivando o envio de mensagem dispondo sobre a criação de hospital de campanha dentro do CFAP para atender os policiais militares infectados ou com suspeita de COVID-19.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Renato Zaca, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino pelo parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº. 275/2020.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2020

(a) Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH - Relator